



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1858/2025

38 R.G.

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO			
Sala das Sessões			
Em	17	11	25
Rafael Faria			
PRESIDENTE			

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente, por meio da Secretaria de Trânsito, que seja instalada uma placa de "Proibido Estacionar" na Rua Professora Justa Vilela do Amaral, em frente ao nº 87, bairro Santo Antônio da Barra, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que a via é estreita, e veículos estacionados nesse ponto têm impossibilitado a passagem do caminhão de coleta de lixo, o que acaba interrompendo um serviço essencial e prejudicando todos os moradores da rua.

Ressalta-se que sem a devida sinalização, a Secretaria de Trânsito não possui respaldo legal para autuar ou remover o veículo irregular, o que agrava ainda mais a situação.

Com a instalação da placa, será possível garantir a fluidez do tráfego, o pleno funcionamento do serviço de coleta e a segurança dos moradores e motoristas que transitam pelo local.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.


Guilherme de Lima Braga
(Guilherme do doce)
Vereador